



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 782/80
.....

CONCEDE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS DE 1.980 e 1.981 AOS MOTORISTAS PROFIS SIONAIS.*****

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CO RUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo auto- rizado a conceder aos motoristas profissionais a isenção e/ou anistia da Taxa de Ocupação do Solo relativa aos exercícios de 1.980 e 1.981.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

20 de junho de 1980


ARMANDO ANACHE
PREFEITO MUNICIPAL

AA/LF